
EDITAL Nº 001/2019/PPGPol/UFSCar

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNPd/CAPES – PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – PPGPol/UFSCar

Nota explicativa

No dia 02 de setembro de 2019 a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) expediu Ofício Circular nº 6/2019-CGSI/DPB/CAPES no qual suspende, a partir de setembro de 2019, o cadastramento de novos bolsistas, dentre eles bolsas do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

Este ofício foi expedido no mesmo dia em que houve a divulgação do Edital Nº 001/2019/PPGPol/UFSCar no qual estabelece as normas para a seleção de 01 (um) doutor para atuar como bolsista PNPd-CAPES no PPGPol. Conforme este edital, o processo de seleção finaliza no dia 27/09 e entre os dias 30/09 a 04/10 está previsto o período para matrícula e implementação da bolsa PNPd/CAPES.

O processo de seleção ocorrerá normalmente, seguindo o cronograma estipulado, no entanto, o período de matrícula e implementação da bolsa não será possível na data estipulada, pois o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) está bloqueado para cadastramento.

Ainda conforme a segunda nota do Ofício Circular nº 6/2019-CGSI/DPB/CAPES, “Tais medidas serão mantidas até o início da vigência da nova concessão”.

Conclui-se disso que poderá ocorrer a liberação do sistema pela CAPES. Portanto, o candidato que pleitear este processo seletivo, regido pelo edital 01/2019 do PPGPol/UFSCar, deve estar ciente de que não será possível implementar a bolsa de imediato, conforme calendário. Ela só poderá ser cadastrada no início da vigência de nova concessão, quando o sistema for liberado pela Capes. Não sabemos quando isso ocorrerá.

1. Introdução

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGPol) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a seleção de 01 (um) doutor para atuar como bolsista PNPd-CAPES no PPGPol, Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

2. Duração e valor da bolsa

2.1 Será oferecida 01 (uma) bolsa no valor mensal de R\$ 4.100,00 (valor atual da bolsa PNPd/CAPES).

2.2 Para os candidatos aprovados nas modalidades “A” e “B” (item 3), o período de duração da bolsa será de 12 meses, podendo ser renovada até atingir o limite máximo de 24 meses, condicionada à avaliação periódica de desempenho definida pelo PPGPol e aprovação pela Comissão do PPGPol.

2.3 Para os candidatos aprovados na modalidade “C” (item 3), o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

3. Das modalidades e requisitos

O candidato deve se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício (Modalidade A);
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício (Modalidade B);
- c) ser docente ou pesquisador no Brasil com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (Modalidade C).

§1º O candidato deve ser portador do título de doutor em Ciência Política ou Políticas Públicas no momento da inscrição.

§2º Professores substitutos de instituição de ensino federal poderão ser aprovados na modalidade "a", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise do PPGPol.

§3º Os candidatos aprovados na modalidade "C" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§4º Os candidatos aprovados na modalidade "C" não poderão pertencer ao quadro de funcionários da UFSCar.

§5º Não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada.

§6º Os candidatos já contemplados com a bolsa PNPd no PPGPol não poderão concorrer novamente à bolsa.

4. Obrigações e responsabilidades do(a) bolsista

- a) O(a) candidato(a) selecionado(a) trabalhará de forma independente, sendo supervisionado por um docente permanente do PPGPol;
- b) dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;
- c) contribuir, em acordo com o supervisor, com atividades do PPGPol, como seminários, disciplinas e projetos de pesquisa;
- d) contribuir para a integração entre PPGPol e o curso de graduação em Ciências Sociais da UFSCar
- e) elaborar relatório de atividades anual a ser submetido à aprovação do PPGPol e encaminhar o relatório final em até 60 dias após o encerramento da bolsa;
- f) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- g) publicar ou submeter artigo científico em coautoria com docente do PPGPol em periódico Qualis com classificação mínima B1 na área de Ciência Política;
- h) estar apto a iniciar as atividades logo após a aprovação pela CAPES;
- i) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd.

5. Atribuições do supervisor sobre as atividades do(a) bolsista

O docente supervisor terá como atribuição:

- a) acompanhar todas as atividades desenvolvidas;
- b) solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e substituição do(a) bolsista em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

c) Demandar do bolsista o cumprimento do prazo para elaboração do relatório final, a ser entregue ao PPGPol.

6. Inscrições

As inscrições serão realizadas somente por e-mail, com o envio da documentação discriminada abaixo para: ppgpol@ufscar.br. **Prazo máximo para inscrição: dia 12 de setembro de 2019.**

As inscrições serão efetuadas mediante a entrega da documentação listada abaixo (**todos os documentos devem estar em formato PDF**):

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I deste Edital);
- b) Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão emitido por instituição avaliada pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGPol;
- c) Curriculum Vitae no formato Lattes, completo (www.lattes.cnpq.br).
- d) Cópia do RG ou RNE ou visto temporário ou passaporte;
- e) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido (com cronograma para 24 meses).

7. Dos Critérios de seleção

A seleção dos candidatos consistirá em uma única fase, eliminatória e classificatória: verificação da documentação exigida; análise de Curriculum Vitae com ênfase na publicação em periódicos classificados pelo Qualis/CAPES da área de Ciência Política; e análise do Projeto de Pesquisa.

Cada candidato receberá da Comissão de Seleção uma nota, de 0 a 10, para o Currículo Lattes; e outra nota, de 0 a 10, para o Projeto de Pesquisa, que será avaliado conforme objetivos, metodologia, exequibilidade, e aderência às linhas de pesquisa do PPGPol.

A nota final do candidato será a média aritmética entre as duas notas atribuídas (Lattes e Projeto). Os candidatos com nota final igual ou superior a 7,0 serão considerados aprovados, e classificados em ordem decrescente.

8. Do Resultado Final

8.1 O resultado final será divulgado na página do PPGPol (www.ppgpol.ufscar.br) conforme o estabelecido no cronograma (item 10).

8.2 Dúvidas serão esclarecidas por e-mail: ppgpol@ufscar.br.

8.3 O prazo de vigência do resultado deste edital é de 1 (um) ano, sendo prorrogável por igual período a critério do PPGPol.

8.4 Esgotada a lista de candidatos aprovados antes do prazo previsto no item 8.3, o PPGPol lançará novo edital.

9. Da entrega da documentação para implementação da bolsa

9.1 A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do PPGPol, no período máximo de 5 dias após a divulgação do resultado final, com a documentação necessária para a implementação da bolsa, conforme Anexo II.

9.2 Para os candidatos aprovados, inscritos na modalidade “C”, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, a partir da data de manifestação do interesse pela vaga de acordo com o item 9.1.

9.3 O não cumprimento do disposto no item 9.2 implicará na desclassificação do candidato, podendo o PPGPol convocar o próximo candidato da lista de classificados.

10. Cronograma do processo

O cronograma do processo regulamentado por este Edital:

Atividade	Data
Publicação do Edital	02/09/2019
Pedido de alterações ou impugnação do Edital	03/09/2019 a 05/09/2019
Divulgação do resultado da análise	09/09/2019
Período de Inscrições (via ppgpol@ufscar.br)	10/09/2019 a 12/09/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (www.ppgpol.ufscar.br)	13/09/2019
Prazo para interposição de recursos (via ppgpol@ufscar.br)	14/09/2019 a 16/09/2019
Divulgação final das inscrições deferidas e indeferidas (www.ppgpol.ufscar.br)	17/09/2019
Divulgação dos membros da Comissão de Seleção	18/09/2019
Prazo para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão de Seleção	19/09/2019 a 20/09/2019
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos membros da Comissão de Seleção	21/09/2019
Análises: documentação+Curriculum Vitae+projeto	21/09/2019
Divulgação dos resultados (www.ppgpol.ufscar.br)	23/09/2019
Prazo para interposição de recursos (via ppgpol@ufscar.br)	24/09/2019 a 26/09/2019
Divulgação do Resultado Final (www.ppgpol.ufscar.br)	27/09/2019
Período de matrícula na secretaria do PPGPol/UFSCar	30/09/2019 a 04/10/2019

11. Suspensão e cancelamento da bolsa

13.1 Os critérios relativos à suspensão da bolsa estão descritos no Art. 15 da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

12. Disposições Finais

12.1 O PPGPol reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas na seleção.

12.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas na Portaria 086 de 03 de julho de 2013/CAPES.

12.3 Casos omissos serão resolvidos pela CPG do PPGPol.

São Carlos, 02 de setembro de 2019

Profa. Dra. Lidiane Soares Rodrigues
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I

PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO / CAPES

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

I – Dados do(a) Bolsista

Nome (completo):

Nacionalidade:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP (ZIP CODE):

País:

Telefone (res. e cel.):

E-mail:

Nº do RG ou RNE ou passaporte:

Nº do CPF (somente para brasileiros ou estrangeiros
naturalizados)

Link para Currículo Lattes:

Nome do Supervisor pretendido (docente permanente do PPGPol):

II – Vínculo empregatício com empresa/instituição.

() sim () não

Em caso afirmativo:

Nome da Instituição:

Endereço:

Telefone:

Cargo/função:

III - Modalidade de bolsa da candidatura:

() brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício (Modalidade A);

() estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício (Modalidade B);

() docente ou pesquisador no Brasil com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (Modalidade C).

Data: .../.../..... Local:

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O Candidato brasileiro deverá apresentar:

- a) Original e cópia do RG,
- b) Original e cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física),
- c) Dados da conta corrente no Banco do Brasil, na modalidade pessoa física como titular (não conjunta e não poupança),
- d) Original e cópia do Título de eleitor,
- e) Original e cópia do Documento militar para candidato do sexo masculino,
- f) Cópia do comprovante de residência,
- g) Original e cópia do Diploma do doutorado ou certificado (não sendo aceitas declarações com previsão de conclusão),
- h) Candidatos inscritos na modalidade “C” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- i) Termo de compromisso assinado, de acordo com a modalidade de inscrição efetuada (Anexo III)

O Candidato Estrangeiro deverá apresentar:

- a) Original e cópia da página de identificação do passaporte,
- b) Original e cópia do da página do visto,
- c) Original e cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física),
- d) Dados da conta corrente no Banco do Brasil, na modalidade pessoa física como titular (não conjunta e não poupança),
- e) Original e cópia do Diploma do doutorado ou certificado (não sendo aceitas declarações com previsão de conclusão).
- f) Termo de compromisso assinado, de acordo com a modalidade de inscrição efetuada (Anexo III)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO – MODALIDADE “A”

Declaro, para os devidos fins, que eu,

CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “a” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas: I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº.86/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico; III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada; IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício; V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa; VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação	Representante da Comissão de Bolsas Capes
_____ Carimbo e assinatura	_____ Nome e assinatura

TERMO DE COMPROMISSO – MODALIDADE “B”

Declaro, para os devidos fins, que eu,

CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “b” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas: I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº.86/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico; III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada; IV – ser brasileiro residente no exterior ou estrangeiro sem vínculo empregatício; V - comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da proposta, se estrangeiro residente no exterior; VI- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa; VII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação _____	Representante da Comissão de Bolsas Capes _____
Carimbo e assinatura	Nome e assinatura

TERMO DE COMPROMISSO – MODALIDADE “C”

Declaro, para os devidos fins, que eu,

CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “c” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas: I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº.86/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico; III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada; IV – ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições públicas de pesquisa; V - apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa; VI - não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício; VII- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa; IX – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação	Representante da Comissão de Bolsas Capes
_____ Carimbo e assinatura	_____ Nome e assinatura